



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 448/78 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.978

"Concede Título de Cidadão Araguainense e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaina, por seus Membros aprova e seu Presidente nos termos do Art. 42 Item VII da Lei nº 8.268 de 11 de Julho de 1.977, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Araguainense ao Sr. Alfredo Carmo Costa, pelos relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Dezembro de 1.978.

Cesar Franklin de Carvalho Aires
= Presidente =